

cional: 5933254 – Membro, para conduzirem as investigações;  
 Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017246****PORTARIA Nº 0988/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7803/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da autorização do pagamento de jornada extraordinária de servidores, no dia 03/08/2023, na atual Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Marabá – URRS MARABÁ, conforme os fatos informados no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/898806.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017232****PORTARIA Nº 0989/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7804/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta falta de urbanidade entre servidores, na atual Unidade de Custódia e Reinserção Feminino de Vitória do Xingu – UCRF VITÓRIA DO XINGU, conforme os fatos informados no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/1224735.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; BRUNO SOARES CORRÊA - Funcional: 5952325 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017237****PORTARIA Nº 0987/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7802/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente, ao supostamente, ser encontrada dentro de uma das marmitas com refeição para as Pessoas Privadas de Liberdade – PPL's, fornecidas pela empresa contratada, um projétil de arma de fogo deflagrada, na Unidade de Custódia e Reinserção de Tomé-Açú – UCR TOMÉ-AÇÚ, conforme os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00082/2023.100221-9 e demais documentos, via Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/203631.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITÓRIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017228****PORTARIA Nº 0997/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7812/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente às supostas ameaças contra a Pessoa Privada de Liberdade – PPL MAILSON ROCHA DA SILVA NASCIMENTO (INFOPEN 178715), na atual Central de Custódia Provisória de Marabá – CCP MARABÁ, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 109, 230 e 234/2023-CGP/SEAP/PA.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITÓRIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 595232 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR a 4º Promotoria de Justiça de Marabá para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017276****PORTARIA Nº 0995/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7810/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente aos supostos atos indisciplinados de servidores lotados na atual Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu – UCR VITÓRIA DO XINGU, bem como a inobservância aos princípios éticos e morais, as leis e regulamentos, quanto aos procedimentos de segurança da unidade, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 283/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017266****PORTARIA Nº 0994/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7809/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente à suposta agressão em desfavor da Pessoa Privada de Liberdade – PPL ROSENILSON PANTOJA PARAGUASSU (INFOPEN 31236), ocorrida na Atual Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado de Belém – CHAPA BELÉM, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 154/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITÓRIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1017261****PORTARIA Nº 0991/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 01 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos